

III Congresso Nacional da Psicologia

Deliberações e Enfrentamentos

Sumário

Ata de abertura do III Congresso Nacional da Psicologia - III CNP.....	05
Globalização	07
Interfaces.....	13
Políticas Públicas	21
Moções	33
Mesa Diretora do III CNP	47

ATA DE ABERTURA DO III CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA – III CNP

Às vinte e uma horas do dia 24 de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito, na sala Mata Atlântica do Hotel Canto da Ilha, na cidade de Florianópolis-SC, teve início o **TERCEIRO CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA - III CNP**. A Presidente do Conselho Federal de Psicologia, Deusdet do Carmo Martins, procedeu a abertura oficial do Congresso e dirigiu as atividades do cerimonial de abertura. Logo após, realizaram-se as eleições para a mesa diretora do III CNP, que ficou assim constituída: Presidente, Nilza Maria Molina Mendes, do CRP-13ª Região; Secretários Miguel Angel Gonzales, CRP-3ª Região e Celso Francisco Tondim do CRP-4ª Região e Relatores, Flávio Melo Ribeiro do CRP-12ª Região e Flávio Dantas Araújo do CRP-8ª Região. Em seguida, foi realizada a leitura do Regimento Interno do III Congresso Nacional da Psicologia, que recebeu destaques para discussão, culminando com a aprovação das seguintes alterações: a) interrupção nos trabalhos da Plenária do dia 27 de junho de 1998, às 16:00 horas, para o jogo do Brasil na Copa, alterando o cronograma dos trabalhos, proposto no Art. 1º. b) o Parágrafo Sexto, do Art. 4º, sofreu o acréscimo da seguinte frase: "As teses que obtiverem 30% dos votos, em pelo menos dois grupos, serão encaminhadas à Plenária como menções" c) no Art. 7º, o tempo de intervenção para cada orador passou a ser de dois minutos e, d) o Art. 14º recebeu a inclusão de dois Parágrafos: **Parágrafo Primeiro** - As moções deverão ser encaminhadas à mesa até as 12:00h do dia 27 de junho de 1998; **Parágrafo Segundo** - As moções encaminhadas à mesa diretora deverão ser subscritas por, no mínimo, 25 delegados. O término dos trabalhos ocorreu às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, quando todos os participantes do III CNP foram convidados a participar da festa de abertura, com a apresentação de grupos folclóricos de Santa Catarina. Nada mais havendo a relatar, nós Flávio Melo Ribeiro e Flávio Dantas de Araújo, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós relatores e rubricada por todos os componentes da Mesa Diretora do III CNP.

Globalização

I- Geral

01- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, devem renovar o seu compromisso com o desenvolvimento e difusão de pesquisas que enfoquem a influência da globalização na psicologia enquanto ciência e profissão no Brasil, oferecendo, inclusive, perspectivas e sugestões futuras no exercício profissional, seguindo o exemplo das publicações “CFP Quem é o Psicólogo Brasileiro” (1987) e “Psicólogo Brasileiro – Práticas Emergentes e Desafios para a Formação” (1995). Os Conselhos deverão, a partir dos dados obtidos com o recadastramento nacional, produzir análises qualitativas sobre a realidade profissional dos psicólogos brasileiros.

02- Os Conselhos Profissionais de Psicologia, no âmbito de suas jurisdições e competências, deverão instituir e/ou incrementar relações interinstitucionais com entidades formadoras, sindicais, estudantis, bem como as demais entidades da sociedade civil, movimentos sociais e partidos políticos, efetivando a proposição, o planejamento e a operacionalização de projetos integrados como estratégias de enfrentamento às políticas neoliberais globalizantes e que apresentem como resultado ações alternativas às mesmas. Com isso, os Conselhos poderão produzir subsídios para analisar as repercussões de tal política no desenvolvimento e qualificação da formação e do exercício profissional da psicologia.

03- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem, em suas atividades, incentivar as pesquisas e estudos que contribuam para a inserção do psicólogo brasileiro no cenário da ciência do país, da América Latina e do mundo, no sentido de romper com a tendência de termos como modelo países chamados grandes potências, e sim considerar a nossa cultura e reais necessidades.

te dos movimentos sociais em defesa da democratização dos meios de comunicação, junto a outras entidades civis e movimentos sociais, combatendo criticamente os efeitos massificantes e materializantes da miséria e exclusão que são reforçados pelas políticas neoliberais.

05- Que os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, em parceria com entidades sindicais e a sociedade civil organizada, realizem debates sobre a saúde do trabalhador - estimulando a participação dos psicólogos em conjunto com os diversos segmentos da sociedade - frente ao impacto do desemprego determinado pelas grandes transformações ou ajustes realizados pelo governo federal.

II- Mercosul / América Latina

06- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia deverão, no âmbito de sua competência e jurisdição, buscar ações efetivas de integração, na forma de intercâmbio profissional, científico e político, com entidades que representem os psicólogos, estudantes e professores de psicologia, dos países integrantes do Mercosul e América Latina, objetivando construir uma política profissional comum e também combater a política neoliberal dos governos dos países do cone sul, especificamente no que tange à tendência desregulamentadora que coloca sob ameaça várias profissões, incluindo a Psicologia.

07- O Conselho Federal de Psicologia deverá divulgar para os psicólogos brasileiros, instituições de ensino superior e demais entidades afins, por meio de publicações específicas, as deliberações dos Encontros Integradores e Temáticos do Mercosul.

08- Que os Conselhos de Psicologia encaminhem, regularmente, às Instituições de Ensino Superior brasileiras, os documentos relativos às discussões sobre a formação profissional desenvolvi-

pação neste processo. Que sejam incluídas na pauta dos trabalhos do 2º Fórum Nacional da Formação discussões visando estabelecer uma política de formação do psicólogo para o Mercosul, cuja ótica preserve as particularidades dos países envolvidos.

09- Os Conselhos de Psicologia devem incentivar e facilitar a participação dos profissionais nos encontros temáticos integradores do Mercosul, divulgando-os, bem como os seus resultados.

Os Conselhos devem intensificar as discussões sobre mercado de trabalho, honorários e ética profissional, em parceria com as entidades sindicais da categoria, na perspectiva da livre circulação de serviços prevista no acordo do Mercosul.

10- Que os Conselhos de Psicologia, em parceria com os Sindicatos e Associações, informem, discutam e mobilizem os psicólogos, integrando-se na luta dos trabalhadores para garantia da "Carta Social" no processo de integração oficial do Mercosul, como um patamar mínimo de direitos sociais, colocando, como meta de combate à globalização centrada nos aspectos financeiros e produtivos, a bandeira da "globalização dos direitos". Como estratégias para sua viabilização sugere-se:

a) Aproximar-se dos movimentos sociais e organizações dos trabalhadores (Ex. CUT) e inserir-se nas discussões e formulações de proposições a esse respeito;

b) Suscitar, no meio da categoria dos psicólogos, a reflexão e o engajamento nesta luta, através da promoção de debates, seminários e artigos nos nossos diversos veículos de comunicação.

11- Como forma de melhor organizar e sistematizar a produção de conhecimentos e de estratégias de intervenção da psicologia na realidade latino-americana, fortalecendo, assim, a psicologia

Psicologia corroborem e reforcem o processo de criação da união Latino Americana de Psicologia, buscando ainda a ampliação dessas discussões junto à categoria profissional dos psicólogos.

III- Formação e Atuação Profissional

12- Os Conselhos de Psicologia, reconhecendo as implicações políticas neoliberais do governo brasileiro para o ensino superior, que se refletem nas propostas de diretrizes curriculares defendidas pelo MEC, em que se privilegiam os interesses dos empresários educacionais, rebaixando a qualidade do ensino e banalizando a formação dos futuros profissionais, devem reafirmar as propostas de diretrizes curriculares já aprovadas nos Fóruns Regionais e Nacionais da Formação, mobilizando as entidades de psicologia presentes no campo acadêmico e profissional, no sentido de que as mesmas possam ser adotadas.

IV- Comunicação / Internet

13- Os Conselhos de Psicologia deverão promover eventos cuja programação propicie aos psicólogos entendimentos e pronunciamentos sobre a forma ética do uso da Internet como instrumento de comunicação e divulgação dos conhecimentos científicos, estimulando o uso da mesma como meio de divulgação dos trabalhos dos psicólogos, com vistas a futura normatização por parte do CFP e CRPs.

Interfaces

I- Geral

14- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia deverão articular, com as diversas entidades de representação profissional, a inserção dos profissionais nas instituições públicas e privadas e discussão dos papéis específicos nas equipes interdisciplinares.

15- Que os Conselhos busquem manter um fórum permanente de discussão sobre formação, ética, atuação profissional, aprimoramento técnico-profissional e outros assuntos de interesse da categoria. Este fórum deve ser composto pelos Conselhos de Psicologia, representantes docentes e discentes das Instituições de Ensino Superior e Movimentos Sindicais, dentre outras, cuidando da interface não só com outras categorias, mas com as diversas entidades que representam os psicólogos. Definir ações conjuntas visando convergir para uma organização mais eficaz.

16- Intensificar a realização de debates com representantes de Conselhos de outras profissões e com grupos diversificados, objetivando estabelecer limites e possibilidades do trabalho interdisciplinar, observando princípios éticos.

17- Implementar uma política de comunicação que viabilize uma campanha sistemática de orientação e informação sobre o papel profissional do psicólogo nas diversas áreas junto a quatro alvos estratégicos:

- a) Comunidade em geral;
- b) Categorias Profissionais afins;
- c) Estudantes de Psicologia e de áreas afins;
- d) Poderes públicos.

18- Os Conselhos Profissionais de Psicologia deverão:

- a) Desenvolver ações capazes de intervir no processo de globalização, estimulando o desenvolvimento de um pensamento

Psicológica em suas interfaces, especialmente com o Poder Judiciário.

- 3) Promover ações judiciais sempre que as técnicas psicológicas forem desqualificadas sem embasamento.
- 4) Oferecer o apoio necessário aos psicólogos que, estando em conformidade com as normas, venham sofrer desqualificação profissional perante a opinião pública e suas organizações, em função de decisão judicial.

5) Interlocução com o poder judiciário, nos níveis estadual e federal, a fim de:

- a) afirmar a importância, a validade e o reconhecimento dos instrumentos de trabalho da psicologia para a avaliação psicológica, visando evitar a sua descaracterização nos processos judiciais;
- b) buscar construir, com o judiciário, estratégias de enfrentamento mais adequadas para as situações em que os procedimentos psicológicos estejam sendo questionados em processos judiciais.

22- Os Conselhos Federal e Regionais devem mobilizar a categoria e as instituições formadoras, mantendo um processo permanente de discussão do campo da psicologia enquanto ciência e profissão e sua relação com as profissões afins.

23- Que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais desenvolvam ações específicas direcionadas ao aprofundamento e atuação do papel do psicólogo na área da Saúde Pública. Dentre estas ações destacam-se os Fóruns específicos para discussão.

- b) Contribuir para que os psicólogos ampliem sua compreensão sobre a realidade social e sobre os determinantes econômicos e políticos que atuam hoje sobre o mercado de trabalho, gerando disputas entre profissionais de diferentes e complementares áreas do saber, dificultando o desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares;
- c) Buscar desenvolver intervenções, neste sentido, com outros conselhos profissionais e entidades de outras profissões;
- d) Buscar desenvolver, junto com entidades de outras profissões, intervenções que defendam políticas públicas que considerem a necessidade da intervenção multiprofissional.

19- Reafirmar as deliberações sobre a formação profissional aprovadas no II Congresso Nacional da Psicologia (1996) e no Fórum Nacional de Formação (1997), que formularam diretrizes para uma formação profissional generalista, que prepare o psicólogo para o trabalho interdisciplinar.

20- No contexto de uma sociedade altamente excludente como a nossa, os Conselhos Regionais de Psicologia devem discutir e propor a reorientação da formação e do exercício profissional no sentido de implementar práticas de não exclusão nas áreas da saúde, da educação e áreas afins, que atendam os reais interesses e necessidades da maioria da população.

21- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia devem:

- 1) Criar comissões regionais que elaborem um diagnóstico dos problemas envolvendo avaliação psicológica, identificando elementos para um projeto de ação.

24- Implementar projetos, através dos Conselhos, junto às instituições de ensino superior e órgãos afins à pesquisa, que fomentem a pesquisa científica em psicologia, promovendo o seu estímulo e valorização.

III- Outras Entidades

25- Os Conselhos Regionais de Psicologia, em parceria com outras entidades, devem promover e incentivar dentro dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, a discussão das práticas educacionais, objetivando uma melhor integração do conhecimento psicológico na prática educacional.

26- Continuar com as discussões entre os Conselhos de Psicologia e Administração no que se refere à definição da interface na área de Recursos Humanos. Defender o exercício profissional dos psicólogos nessa área de acordo com a legislação vigente. Promover uma política de orientação e fiscalização específica para a área de Recursos Humanos.

IV- Psicopedagogia

27- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia devem incentivar encontros e debates, reunindo representantes das instituições formadoras em Psicologia e dos cursos de especialização em Psicopedagogia, assim como psicólogos e profissionais de áreas afins, objetivando os seguintes pontos:

a) Esclarecimentos quanto à Lei 4119, de 27/08/62, que trata da formação e regulamentação da profissão de psicólogo, quando no seu Capítulo III, artigo 13, Parágrafo

1º, dispõe acerca da orientação psicopedagógica e dos métodos e técnicas privativas do psicólogo nessa orientação.

b) Esclarecimentos quanto a disposição do Conselho Federal de Psicologia, contrária ao projeto de Lei 3124/97, do deputado Barbosa Neto (PMDB/GO), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de psicopedagogo a partir dos cursos de especialização.

c) Incentivar as Instituições de ensino superior a garantir, nos cursos de graduação em psicologia, o estudo da Interface Psicologia-Educação, destacando as contribuições recíprocas para a compreensão do processo de ensino - aprendizagem e suas dificuldades, assim como as possibilidades de atuação tanto preventiva quanto terapêutica.

d) A Psicopedagogia no Brasil tem se configurado como um campo de estudo interdisciplinar acerca da aprendizagem, portanto não deve ser isolada da psicologia, da pedagogia e de outras áreas de atuação em torno do aprender.

V- Perícia Psicológica

28- Os Conselhos Federal e Regionais devem atuar junto às autoridades competentes para que se cumpra a legislação pertinente à área de saúde quanto à atividade do Psicólogo na perícia psicológica.

VI- Informática

29- Os Conselhos Profissionais devem implementar um projeto continuado de discussão do tema Informática e Psicologia, visando uma melhor apropriação dos recursos da informática na prática psicológica, dentro dos preceitos técnicos e éticos, e a troca de informações técnicas, científicas e de pesquisas realizadas.

VII- Psicoterapia

30- Que os Conselhos profissionais abram amplo debate sobre a definição de psicoterapia em termos de sua sustentação epistemológica e sobre a definição dos profissionais aptos a exercê-la.

VIII- Atestado Psicológico

31- Os Conselhos Profissionais devem desenvolver e/ou apoiar ações que visem orientar a elaboração e utilização de laudos, pareceres e atestados, além de divulgar a Resolução do CFP nº 007/94, de 28/10/94, sobre atestado psicológico, junto aos psicólogos, à sociedade civil, órgãos públicos e demais Conselhos Profissionais.

Políticas Públicas

32- Que os Conselhos profissionais desenvolvam ações junto aos usuários dos serviços públicos, à população em geral e aos movimentos sociais, visando denunciar o desmonte das políticas públicas e subsidiá-los em suas ações e lutas pela garantia de seus direitos e serviços ofertados com qualidade.

33- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem apoiar os diversos movimentos em defesa dos trabalhadores rurais e urbanos, com ênfase no enfrentamento das desigualdades sociais que manifestam-se através de diversas formas de exclusão: violência, preconceito e discriminação.

34- Lutar pelos direitos sociais (educação, saúde, segurança pública, seguridade social, etc...), como "bens públicos" de direito de todos os cidadãos e conseqüente dever do Estado, mantendo posição ativa frente a fatos políticos, campanhas na mídia e intervenção em conselhos e em instâncias populares, no sentido de se contrapor à ideologia da privatização, que avança a passos largos, em direção contrária aos direitos conquistados pela população.

II- Direitos Humanos e Cidadania

35- Que os Conselhos Profissionais de psicologia criem comissões de direitos humanos no âmbito de sua jurisdição, constituídas não só por psicólogos, mas também por vários segmentos da sociedade (profissionais de outras áreas, usuários, instituições formadoras, entidades de defesa e associações, entre outras), com objetivo principal de discutir, propor e desenvolver estratégias e ações para o pleno desenvolvimento da cidadania.

36- O Conselho Federal e os Regionais de Psicologia devem implementar um eixo de trabalho, assim como participar efe-

temas relativos à: pobreza, prostituição infantil, trabalho infantil, violência contra a mulher, exclusão do doente mental, violência no campo, crianças em situação de risco, portadores de deficiência e terceira idade. E, transformar essa participação em políticas e diretrizes de ação.

Defender a implantação de Centros de Atendimento às Vítimas de Crime, onde se inclua tanto as vítimas diretas quanto as indiretas (filhos, parentes próximos, pessoas que se envolveram no processo de vitimização). Este deve ser um compromisso assumido publicamente.

37- Que os Conselho Federal e Regionais de Psicologia, junto com outras entidades, busquem a garantia sempre do respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, se posicionando ostensivamente contra toda e qualquer forma de exploração infantil, garantindo o cumprimento do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

III- Educação

38- Reiterar a posição dos Conselhos Regionais e do Federal a favor do fortalecimento e democratização da escola pública em todos os níveis de ensino. Lutar pela participação efetiva de alunos, profissionais e entidades profissionais nas instâncias que definirão os currículos de formação em psicologia.

39- Os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia deverão atuar junto aos Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal visando a regulamentação da Psicologia para a educação, com a consequente realização de Concurso Público para o cargo de psicólogo nos níveis de educação infantil, fundamental e superior.

te com as entidades e as forças da sociedade civil, ações em defesa da educação infantil no sentido de garantir que seja função e obrigação do Estado oferecer educação gratuita e de qualidade às crianças de 0 a 6 anos e não apenas o ensino fundamental, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

41- Os Conselhos Regionais e o Federal de Psicologia devem desenvolver ações no combate a discriminação e patologização existente no sistema educacional brasileiro, incentivando práticas e intervenções psicológicas que recolem a problemática das dificuldades de aprendizado como uma questão do contexto escolar, e não só do indivíduo, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças a uma educação de qualidade.

IV- Saúde

42- Elaboração da descrição de procedimentos realizados pelo psicólogo hospitalar para os seguintes encaminhamentos:

- a) Enviar, para o Ministério do Trabalho, solicitação de inclusão da descrição no Catálogo Brasileiro de Ocupações;
- b) Divulgar documento junto às entidades que utilizam os serviços desses profissionais;
- c) Incluir procedimentos da psicologia hospitalar na tabela do SUS.

43- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem criar espaços e/ou apoiar iniciativas que visem a socialização/aprofundamento das propostas que vêm sendo implementadas na construção de um modelo de assistência que responda aos desafios colocados pelo movimento antimanicomial. Os Conselhos Profissionais

antimanicomial nas suas mais diversas frentes de atuação.

44- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem participar, articulados com outras entidades, na construção de uma política de gestão do SUS, compreendendo esforços para garantir:

- a) A prioridade dos serviços estatais na constituição da rede de serviços de saúde;
- b) Que as parcerias com instituições filantrópicas e privadas, em caráter complementar, devam ser submetidas ao controle social constitucionalmente previsto no SUS, tanto no momento de definição dessas instituições, como na implementação dos serviços.

45- Que os Conselhos Regionais de Psicologia desenvolvam ações que visem implantar e acompanhar os trabalhos das comissões de reforma psiquiátrica nos níveis nacional, estadual e municipal.

46- Aos Conselhos Profissionais de Psicologia cabe defender e apoiar ações, em parceria com outras entidades da sociedade civil organizada, que reivindiquem uma política nacional de medicamentos que garanta a acessibilidade e o uso racional e adequado, com controle rigoroso da propaganda e desmercantilização da farmacoterapia.

47- Que os Conselhos Profissionais de psicologia empreendam ações junto a comunidade e aos órgãos competentes no sentido de ampliar o atendimento dos agravos de saúde mental, como problema de saúde pública.

48- Que os Conselhos Regionais e Federal atuem de forma a ressaltar nos Programas de Saúde da Família do Ministério da Saúde, enquanto programas de saúde pública, e afirme a importância

pes mínimas, o profissional psicólogo esteja incluído.

49- Os Conselhos Regionais e Federal de Psicologia e os sindicatos dos psicólogos e a FENAPSI deverão nortear as discussões com as empresas que conveniam psicólogos, inclusive os planos de saúde, respeitando a competência de cada entidade.

50- Que os Conselhos profissionais desencadeiem campanha nacional em defesa dos serviços da saúde mental pública de qualidade, incluindo todas as áreas da psicologia sob uma concepção de saúde mental numa forma mais ampla.

51- Promover atividades em nível nacional no dia 10 de outubro - Dia Mundial da Saúde Mental - intercambiando com outros Conselhos Profissionais.

52- Exigir a realização da III Conferência Nacional de Saúde Mental.

53- Publicar a Declaração Universal dos Direitos dos Portadores de Sofrimento Psíquico.

V- Articulação com Entidades e Sociedade

51- Os Conselhos Profissionais devem lutar pelo fortalecimento das políticas públicas no campo da Educação, Saúde, Assistência Social, em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), procurando agir em conjunto com entidades de representação profissional e Movimentos Sociais organizados em defesa da cidadania.

52- A atuação dos psicólogos nos fóruns democráticos de decisão de políticas públicas deve estar articulada com suas entidades e representações.

53- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem promover a articulação das instituições de ensino superior, do psicólogo em geral e dos que trabalham no setor público, visando uma melhor qualificação da atuação do psicólogo na construção de políticas públicas que apontem para o fortalecimento da cidadania.

54- Que os Conselhos de Psicologia ampliem os convites para participação de outros segmentos e representantes da sociedade, nas comissões voltadas ao exercício da cidadania (como por exemplo a Comissão de Direitos Humanos), devendo regulamentar estes convites e participações, bem como a criação destas Comissões.

55- Que os Conselhos Regionais se articulem com entidades e instituições dos diversos municípios visando garantir a instalação e/ou implementação de Programa de Saúde do Trabalhador, realizando ações de prevenção e fiscalização conforme legislação vigente.

56- Que os Conselhos de Psicologia, em conjunto com entidades da sociedade civil e com outros conselhos profissionais, promovam e participem de ações de orientação e fiscalização, de vigilância e controle social, em instituições prestadoras de serviços, notadamente naquelas sustentadas por recursos públicos.

VI- Direito ao Acesso ao Serviço de Psicologia

57- Que os Conselhos implementem ações que visem a ampliação do atendimento psicológico pelo SUS, garantindo atenção integral aos usuários.

58- Que os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia desenvolvam ações, preferencialmente em conjunto com FENAPSI e os sindicatos, com vistas à regulamentação da inserção do psicólogo em instituições que contam com serviços de psicologia mas não

possuem o cargo de psicólogo, para que mediante a exigência de formação específica, os mesmos possam ser contratados como tal.

VII- Criação de Espaços para Formulação de Políticas

59- Constituir banco de dados referente ao mapeamento de órgãos, fóruns e programas de políticas públicas, existentes em âmbito regional e nacional, de projetos e trabalhos realizados pela categoria, com divulgação deste material entre os Conselhos Regionais e Federal, pelos meios de comunicação, contribuindo com o exercício profissional e a cidadania.

60- Os Conselhos Profissionais de Psicologia devem criar espaços de formulação e defesa de políticas públicas (sociais e econômicas) que apontem para o fortalecimento da cidadania, como:

- a) Sistema Único de Saúde;
- b) Acesso irrestrito a uma educação pública e de qualidade;
- c) Reforma do sistema penitenciário e judiciário;
- d) Reforma agrária;
- e) Atenção à criança e ao adolescente;
- f) Atenção à terceira idade;
- g) Atenção ao portador de necessidades especiais;
- h) Acesso e condições de trabalho;
- i) Geração de emprego e renda;
- j) Reforma psiquiátrica;
- k) DST / AIDS;
- l) Programa de redução de danos ao uso de drogas;
- m) Moradia;
- n) Questões de gênero.

VIII- Estímulo à Inserção do Psicólogo em Espaços Políticos

61- Os Conselhos Regionais devem acompanhar os profissionais que os representam em Conselhos Estaduais e Municipais (de Saúde, Educação e outros) e devem buscar uma atuação conjunta com as demais entidades de representação da categoria, assegurando sempre a escolha democrática destes representantes.

62- Que os Conselhos Federal e Regionais fomentem, instrumentalizem e acompanhem a participação dos psicólogos nos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outros.

Que os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia esclareçam a categoria sobre esse espaço de participação política, utilizando seus recursos de comunicação.

63- Os CRPs deverão orientar e fiscalizar os órgãos públicos quando estes realizem concursos para o cargo de psicólogo.

IX- Formação do Psicólogo

64- Promover o fortalecimento e a participação da categoria na utilização dos mais variados meios de comunicação, como forma de articular os profissionais, bem como tomar público o posicionamento da psicologia com relação às políticas sociais vigentes.

65- Defender a formação generalista e pluralista, além de discutir com as entidades formadoras a inclusão de disciplinas que contemplem uma dimensão política da psicologia, entendendo ação política como uma formação voltada para a promoção e manutenção da Saúde e conquista da cidadania.

Discutir com as entidades formadoras programas de incentivo à capacitação dos profissionais em Psicologia, incluindo a discussão sobre atualização em políticas públicas.

X- Qualificação dos Psicólogos para Intervir nas Políticas

66- Os Conselhos Profissionais de Psicologia deverão, em conjunto com as agências formadoras, os Sindicatos dos Psicólogos e os profissionais dos diversos segmentos de atuação, promover fóruns privilegiados de discussão e construção de diretrizes e estratégias políticas visando:

- a) Dimensionar as práticas desenvolvidas e os problemas do exercício profissional;
- b) Avaliar as implicações éticas das condições de trabalho às quais os psicólogos estejam submetidos;
- c) Refletir sobre o lugar da psicologia e do psicólogo na implementação das ações contextualizadas sócio e politicamente;
- d) Avaliar os efeitos dessa prática na consolidação da cidadania.

XI- Condições de Trabalho

67- Os Conselhos Regionais de Psicologia devem apoiar a FENAPSI (Federação Nacional dos Psicólogos) e demais entidades sindicais no sentido de implementar a política de isonomia salarial (em termos de honorários e carga horária) uma vez que, de acordo com o SUS (se pensando em políticas públicas), consta a interdisciplinaridade.

Moções

(28 assinaturas)

Considerando os objetivos dos Congressos Nacionais da Psicologia e a partir das dificuldades e observações durante o III CNP, propomos:

1. Que para os próximos CNPs dedique-se maior cuidado na elaboração do caderno de teses;
2. Garantir um maior cuidado no trabalho de sistematização das teses regionais, antes do nacional, para que o Plenário avance facilitando os trabalhos de grupos;
3. Que no processo de preparação dos próximos congressos a Análise de Conjuntura e a gestão do CFP sejam inseridas como pontos de início de trabalhos dos congressos regionais;
4. Que as moções enviadas pelos congressos regionais ao Plenário do nacional sejam lidas e conhecidas no início dos trabalhos, logo após a constituição da mesa diretora.

2. Moção de Apoio (32 assinaturas)

Em virtude da aprovação da Lei nº 6.902 que trata da aviação psicológica à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação dos delegados participantes do III Congresso Nacional de Psicologia realizado no período de 24 a 28 de junho de 1998 em Florianópolis vêm manifestar o seu apoio a continuidade do Movimento da Psicologia do Trânsito, por entender que a regulamentação da referida atenta contra os direitos da sociedade e fere a cidadania. E por entender também a necessidade de implementações que atendam demandas profissionais, no que tange preferencialmente a realização

da Carteira Nacional de Habilitação, do instrumental utilizado nesta avaliação, bem como o respeito à especificidade e reconhecimento da ação do psicólogo neste campo de atuação.

3. Moção de apoio (29 assinaturas)

Considerando o alinhamento do Governo Fernando Henrique Cardoso ao Projeto NeoLiberal capitaneando, portanto, a política de desmonte dos Direitos dos Trabalhadores; Considerando que, enquanto prevalecer a Hegemonia Política dos Neoliberais no cenário nacional, o Presidente da República não sancionará o Projeto de Lei 63/93, sobre a Jornada de 30h e piso salarial, colocando, portanto, em risco essa luta de nossa categoria.

O III Congresso Nacional de Psicologia, realizado em Florianópolis, no período de 24 a 28 de junho, manifesta seu apoio às Lutas Regionais pela Regulamentação da jornada de trabalho e piso salarial. E propõe o engajamento dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia nessas lutas, incentivando-as nas regiões onde ainda não estão presentes, estando sempre aliadas às preliminares de representação dos psicólogos.

4. Moção de Apoio (69 assinaturas)

A igualdade de participação entre gêneros ainda enfrenta entraves culturais e sociais de toda ordem. Embora as mulheres sejam maioria numérica na sociedade (51% - censo/96; 90% da nossa categoria; quase 50% da população economicamente ativa - DIEESE/97), ainda é a principal responsável pelo trabalho doméstico.

- dados do UNIFEM – Fundo das Nações Unidas para a Mulher Sarandi-PR – outubro/97).

O fato ainda de ter na maternidade uma especificidade sua, coloca a todos nós a necessidade de discutirmos esta como uma função social.

Como forma de efetivamente contribuirmos para a mudança destas desigualdades de gênero e garantirmos a participação das mulheres, propomos que o III CNP aprove a organização de creches nos próximos Congressos Nacionais e Regionais da Psicologia.

5. Moção de Apoio (61 assinaturas)

A Plenária do III Congresso Nacional da Psicologia manifesta seu apoio à reivindicação dos Psicólogos Atagoanos que, em contato com as Autoridades Públicas do seu Estado, solicitam que o IV CNP seja realizado em Maceió/AL.

6. Moção de Apoio (33 assinaturas)

A plenária reunida do III Congresso Nacional de Psicologia, manifesta seu apoio ao Projeto de Lei 340/95 de autoria dos deputados Volnei Morastoni e Idelvino Furlanetto que “Dispõe sobre a Reformulação da Assistência Psiquiátrica com a criação de uma rede de atenção integral em Saúde Mental determinando regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico e dá outras providências”. Por considerar essencial a aprovação desta lei para o avanço da reforma psiquiátrica no estado de Santa Catarina, firmamos o nosso apoio.

do CRP – Espírito Santo (88 assinaturas)

O III Congresso Regional da Psicologia – 4ª Região (MG/ES) aprovou a diretriz de deflagração do processo de criação do CRP-ES, de acordo com os critérios nacionais. Considerando esta decisão, os delegados presentes no III Congresso Nacional da Psicologia aprovam a Moção de Apoio ao Processo de Emancipação deste Estado.

8. Moção de Apoio a Criação da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - CRP 12

Considerando a relevância de se abrir espaço para a discussão do ensino da Psicologia em nível Nacional e, ainda, levando em conta a inexistência de um fórum que possibilite a articulação conjunta de profissionais e das entidades preocupadas com a questão (Conselhos e Universidades), apoiamos as iniciativas realizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, a partir das deliberações do II Fórum Nacional de Formação, para a criação da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP.

9. Moção de Apoio a Representação Setorial de Foz do Iguaçú - CRP-08

Os Psicólogos reunidos no III Congresso Regional de Psicologia – 8ª Região, considerando que:

a) A globalização e efetivação do Mercosul, que estão sendo discutidos em Protocolo de Intenções;

38

Ciudad del Leste/Paraguay, bem como outros pontos fronteiriços;

c) A conclusão da primeira turma de psicólogos de uma Universidade de Ciudad del Leste, prevista para o final de 1998.

Referendam a necessidade de ser discutida, em caráter de urgência, normas e regulamentações que norteiem essa situação em nosso país.

10. Moção de Solidariedade (33 assinaturas)

Os delegados psicólogos presentes ao III Congresso Nacional da Psicologia, promovido pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, realizado em Florianópolis, Santa Catarina, de 24 a 28 de junho de 1998, vem manifestar a sua solidariedade a luta pela independência do Timor Leste abraçada pelo povo maubere e por todos aqueles que acreditam na autodeterminação dos povos. Há 22 (vinte e dois) anos que o governo da Indonésia mantém sob o território do Timor Leste uma dominação daquela população, colonizando-a e destruindo cultura, bem como explorando e se apropriando das riquezas naturais daquela nação. O povo maubere, que vem sendo vítima da mais brutal repressão, deseja somente viver livremente como nação soberana. Queremos também externar o nosso pedido de liberação imediata de todos os presos políticos, bem como a imediata retirada das tropas indonésias do território do Timor Leste, sem a qual persistirá a grave lesão que vem sofrendo este país. Assim, expressamos nossa preocupação e indignação pela violência que vem sendo cometida contra a nação timorense, e esperamos tanto do governo indonésio como também dos organismos internacionais, que medidas sejam tomadas no sentido de por fim a este violento ataque aos direitos humanos e a autodeterminação dos povos.

39

Exigimos que o governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores se manifeste favoravelmente a auto determinação do povo do Timor Leste em todos os fóruns e organismos internacionais em que o Brasil tem assento, bem como sancione o Estado Indonésio através da proibição da importação de produtos ali fabricados.

11. Moção de Solidariedade ao Povo do Timor Leste

Nós abaixo assinados, manifestamos nossa solidariedade a luta pela independência do Timor Leste, abraçada pelo povo maubere e por todos aqueles que acreditam na autodeterminação dos povos. Há 22 (vinte e dois) anos que o Governo da Indonésia mantém sobre o território do Timor Leste uma dominação daquela população, objetivando colonizá-la e destruir sua cultura, bem como explorar e se apropriar das riquezas naturais daquela nação. O Povo maubere vem sendo vítima da mais brutal repressão praticada pelo Governo Indonésio. Tortura, esterilização das mulheres, prisões ilegais, assassinatos, violência vêm sendo praticadas contra este povo, que deseja somente viver livremente como nação soberana. Queremos também externar o nosso pedido de liberação imediata retirada das tropas indonésias do território do Timor Leste, sem a qual persistirá a grave lesão que vem sofrendo este país. Assim, expressamos nossa preocupação e indignação pela violência que vem sendo cometida contra a nação timorense, e esperamos tanto do governo Indonésio como também dos organismos internacionais, que medidas sejam tomadas no sentido de por fim a este violento ataque aos direitos humanos e autodeterminação dos povos.

12. Moção de Protesto - CRP 07

O Plenário do III Congresso Regional da Psicologia - 7ª Região manifesta sua discordância em relação a forma e organização do III Congresso Nacional, ressaltando os seguintes pontos e sugerindo:

40

a) temário muito amplo e extenso;

- b) Necessidade de uniformização de modelo de tese;
- c) Ampliar o prazo de realização dos Pré-Congressos para qualificar as discussões e auxiliar na organização da categoria;
- d) Estabelecimento de critérios para eleição de delegados nos Pré-Congressos.

13. Moção de Repúdio à Regulamentação da Psicopedagogia como Profissão (98 assinaturas)

O Plenário do III Congresso Nacional da Psicologia, realizado no período de 24 a 28 de junho de 1998, em Florianópolis, vem manifestar seu repúdio ao PL nº 3.124/97 que dispõe sobre Regulamentação da Psicopedagogia como Profissão, considerando que a psicologia é profissão regulamentada e reconhecida em sua prática, fazendo interface com a pedagogia.

Sendo assim apelamos ao Congresso Nacional o voto contrário ao referido PL, rejeitando-o integralmente.

14. Moção de Repúdio (25 assinaturas)

Os delegados presentes no III CNP repudiam o Projeto de Lei nº 3.124/97 do Deputado Barbosa Neto (PMDB-GO) que dispõe sobre a regulamentação da profissão de psicopedagogo, considerando que a psicopedagogia é uma atividade já desenvolvida por psicólogos, não se justificando a restrição da atividade que o projeto propõe.

41

15. Moção de Repúdio (99 assinaturas)

A ser encaminhada para:

- Presidente da República; Câmara Federal; Senado; Tribunal de Contas da União; Ministério da Reforma Administrativa.

Repudiamos a privatização dos Conselhos Profissionais, pois a política governamental hoje colocada subliminarmente na Lei 9649/98, torna os Conselhos de natureza privada, contrariando princípios constitucionais.

16. Moção de Repúdio - CRP-15 (66 assinaturas)

Moção de Repúdio pela forma de tratamento dispensado ao CIDADÃO NORDESTINO, pelo governo FHC diante da situação de seca, quando oferece "Cestas Básicas e Frentes de Trabalho", em nome de Solidariedade, e, ainda mais, conclama a Nação e o Mundo a esta atitude. Nós, brasileiros, pela nossa Cultura de Ajuda às vítimas de qualquer catástrofe, somos envolvidos e, ao participarmos, ajudamos de forma involuntária a eleger políticos inescrupulosos que se aproveitam desta situação climático-geográfica, quando poderiam ao longo do tempo percorrido, ter resolvido o problema oferecendo Medidas Concretas de Desenvolvimento adequadas às reais necessidades da Região.

Nós, Nordestinos, queremos respeito e tratamento digno como Cidadãos Brasileiros e políticas adequadas à necessidade da nossa Região. Somos Nordestinos sim, com orgulho. Brasileiros, merecemos nossa dignidade resgatada e não merecemos o tratamento até agora dispensado. Somos Trabalhadores!

17. Moção de Repúdio - CRP-06 (52 assinaturas)

Os Delegados do III Congresso Regional de Psicologia da 6ª Região, considerando que:

- A região 06 representa 36% dos psicólogos ativos do Brasil;
- São Paulo concentra significativas agências formadoras que contribuem substancialmente para o aprimoramento da psicologia como ciência;
- Justamente por aglutinar um grande número de psicólogos, São Paulo vem acumulando discussões que nos congressos anteriores puderam contribuir para formulação de políticas nacionais que representaram um avanço na organização da categoria assim como uma "participação mais ativa" na sociedade.

Entendemos que a posição adotada pela APAF (Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras), reduzindo as delegações de regionais que já estavam subrepresentados, significando em São Paulo a redução em mais de 1/3, penaliza a categoria desta região mas também empobrece as discussões do III Congresso Nacional de Psicologia, na medida em que a diversidade existente numa região que hoje comporta cerca de 39.000 psicólogos ativos não estará contemplada com este pequeno número de delegados.

Não podemos ser coniventes com este processo de exclusão que em nada contribui para o avanço político da entidade, e ainda mais, instiga disputas inexistentes entre conselhos regionais "pequenos" x "grande" ao invés da construção de um processo unificador onde as diferenças possam emergir e ser tratadas fraternal e eticamente.

L, no momento em que avançamos para a consolidação de diretrizes aprovadas anteriormente não podemos permitir que justificativas de ordem econômica, que reduzem a participação ao invés de ampliá-la como estava proposto para garantir uma maior participação de todos os regionais, predominem sobre a busca da qualidade das discussões.

Não se trata da ditadura da maioria, mas sim do estabelecimento da proporcionalidade necessária para garantir a legitimidade dos espaços democráticos.

Neste sentido, nós delegados do III Congresso Regional de Psicologia da 6ª Região, repudiamos esta decisão de redução do número de delegados de São Paulo que altera uma regra estabelecida nos congressos anteriores por uma instância que não é legítima para tanto, ferindo a soberania da plenária do Congresso Nacional.

E, não bastasse isto, a votação vitoriosa foi a abstenção e não a que altera a composição de delegados, tornando a decisão viciada e tendenciosa, causando prejuízo ao processo de organização dos psicólogos, o qual faz parte do centro de nossas ações.

18. Moção de Repúdio - CRP-12

Denunciamos a posição da atual Comissão de Especialistas de Psicologia do MEC, no que diz respeito aos encaminhamentos dados à regulamentação da LDB, através da elaboração das Diretrizes Curriculares da formação do psicólogo no Brasil quando vem sistemática e assumidamente, negando o processo histórico de discussão e deliberações acerca da temática implementada pelos Conselhos e demais entidades da Psicologia e concretizadas na "Carta de Serra Negra", e nos 03 (três) livros do CFP sobre a questão da formação, nas deliberações do I e II

Congressos Nacionais de Psicologia, nas deliberações do Fórum Nacional de Formação, nas proposições acerca da "Formação do Psicólogo no Mercosul" e, principalmente, no documento elaborado pela 1ª Comissão de Especialistas. Exigimos a retomada da discussão nacional e a democratização do processo de definição dessas diretrizes.

19. Moção de Repúdio - CRP-12

Repudiamos a criação de Comitês Técnico Científicos — através de Portaria do Ministério da Saúde — compostos por 5 (cinco) especialistas, responsáveis pelas diretrizes políticas da saúde no País. Especialmente na Saúde Mental este CTC vem desqualificando os trabalhos da Comissão de Reforma Psiquiátrica, que é composta por 16 (dezesesseis) membros, representantes de vários segmentos sociais, como usuários, familiares, Conselhos Profissionais e outros. Com isso, portanto, vem interrompendo um processo democrático previamente desencadeado nas Conferências Nacionais de Saúde e Conferências Nacionais de Saúde Mental.

20. Moção de Repúdio - CRP-14

Os participantes do II Congresso Regional de Psicologia, da 14ª Região, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, repudiam o ato administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, com relação ao não oferecimento de vagas para o cargo de psicólogo, conforme Edital de Concurso público no Diário Oficial nº 67, de 17/04/98, considerando que o número de profissionais existentes no quadro municipal não atende à demanda da população, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação e trabalho.

21. Moção de Repúdio - CRP12

A Plenária reunida do III Congresso Regional da Psicologia da 12ª Região, denuncia e repudia as posições omissas e contrárias de alguns coordenadores estaduais de Saúde Mental, com relação à Reforma Psiquiátrica, atitudes estas que prejudicam sua concretização no Brasil.

Mesa Diretora do III CNP:

Presidente:

NILZA MARIA MOLINA MENDES (CRP-13)

Secretários:

MIGUEL ANGEL GONZALEZ (CRP-03)

CELSO FRANCISCO TONDIN (CRP-04)

Relatores:

FLÁVIO DANTAS ARAÚJO (CRP-08)

FLÁVIO MELO RIBEIRO (CRP-12)

